EXPEDIENTE LIDO
EM 31/AGO/1992

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone 28-6543 Cx. Postal, 71
SARANDI - PARANA

Nº 510/92

APROVADO EM 09/09/92.
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 10/09/92
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 510/92

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 157/86 de 17 de outubro de 1986, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 157/86, de 17 de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Firma B. G. PESSINI & CIA LTDA, o Lote de terras nº 110/111-O, com área de 2.153,89 m2., localizado no 2º Parque Industrial, n/ Município, para fins de implantação de uma indústria."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de agosto de 1992.

HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - Est. do Paraná - C. G. C. 78.250.424/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 3